



Prefeitura Municipal de Cerquilha

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.939, de 27 de agosto de 2021.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **ADEMAR DONIZETE MENEGUIM**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, admitido no Serviço Público Municipal em 02/02/1998, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público;

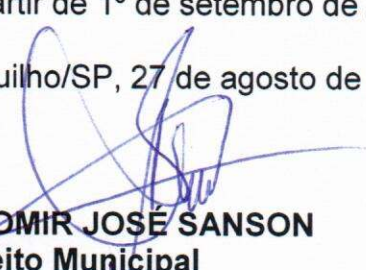
CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/09/2021.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o servidor **ADEMAR DONIZETE MENEGUIM**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula 931, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme processo de concessão nº 419/1148/2021. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilha.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Cerquilha/SP, 27 de agosto de 2021.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal